

Câmara Municipal de Eldorado do Sul

RESOLUÇÃO Nº 034 de 16 de maio de 1995.

" TRANSFERE AS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA DE VEREADORES DURANTE PERÍODO DETERMINADO, PARA OS BAIRROS E/OU DISTRITOS DO MUNICÍPIO."

Ver. Miguel Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado do Sul, RS.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte RESOLUÇÃO:

1º - Ficam transferidas as sessões ordinárias da Câmara de Vereadores durante os dias 29 de maio a 29 de junho, para os bairros e ou Distritos de nosso município.

2º - Os locais das datas de cada sessão ^{se não} definidos pela Mesa de acordo com as disponibilidades dos recintos nos bairros em que serão realizadas estas sessões.

3º - Os locais referidos no artigo anterior, serão pré-definidos em cada sessão e divulgados através da imprensa.

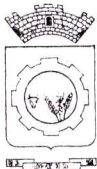
4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, 16 de maio de 1995.

.....
Ver. Miguel Carvalho

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

.....
Ver. Odyr O. dos Santos
10 <



Câmara Municipal de Eldorado do Sul

J U S T I F I C A T I V A

Da Resolução nº 034 de 16/05/95

A Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 29, inciso IX embasa legalmente este projeto, pois estabelece que é da competência exclusiva da Câmara mudar, temporariamente ou definitivamente, sua sede.

A intenção desta Mesa Diretora não é a mudança definitiva mas sim, ver regularizada a possibilidade do deslocamento das sessões públicas ordinárias para os bairros e ou distritos do município, promovendo a interação da comunidade com o processo legislativo e a dinâmica da organização administrativa da Câmara de Vereadores.



Câmara Municipal de Eldorado do Sul

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 001/95 de 17 de maio de 1995.

"REGULAMENTA A RESOLUÇÃO Nº 034
de 16 de maio de 1995."

MIGUEL CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado do Sul, RS, de acordo com o Art. 29, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, regulamentando a Resolução nº 034 de 16 de maio de 1995.

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município.

Art. 1º - Fica transferida, temporariamente a sede da Câmara de Vereadores de Eldorado do Sul, nas datas e horários abaixo relacionados, para os seguintes locais:

I - Dia 30 de maio - das 18:00 às 23:00 horas fica transferida a sede da Câmara para a SORREMPRI, no Bairro Itai.

II - Dia 06 de junho - das 18:00 às 23:00 horas, fica transferida a sede da Câmara para a Escola de 1º Grau Incompleto José de Vasconcelos Jardim, no Bairro Picada.

III - Dia 13 de junho - das 18:00 às 23:00 horas, fica transferida a sede da Câmara para o Clube de Mães Amizade, no Bairro Sans Souci.

IV - Dia 20 de junho - das 18:00 às 23:00 horas, fica transferida a sede da Câmara para o Salão Paroquial da Comunidade Católica no Distrito de Eldorado.

V - Dia 27 de junho - das 18:00 às 23:00 horas, fica transferida a sede da Câmara para local ainda a ser confirmado, divulgado em próxima Portaria da Presidência.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, em 17 de maio de 1995.

.....
Ver. Miguel Carvalho
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

.....
Ver. Odyr Oliveira dos Santos

1º Secretário